

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 172/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 027/2025, firmada com a empresa **INSET MASTER BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.827.650/0001-33**; provenientes da Dispensa de Licitação nº **037/2025** e Processo Administrativo Eletrônico nº **1399/2025**, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização e Desinfecção da Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA 24 horas, afim de atender as demandas do Convênio nº 01/2025, celebrado entre o Município de Gurupi – TO, Secretaria Municipal De Saúde de Gurupi e a Fundação UNIRG, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o gerenciamento e a execução de atividades de serviço de saúde, que visam viabilizar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que *“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”*

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Sr. DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1458, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços supramencionada constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 1399/2025**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 12 JUNHO 2025

Riane